Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

Atesto que este ato ficou publicado de

09 / 12 / 21 a 08 / 01 / 22

DECRETO MUNICIPAL N.º 6.646, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, a Constituição Estadual e a Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de R$ 2.190,71 (dois mil, cento e noventa reais e setenta e um centavos), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente, conforme abaixo demonstrado:

0111	Gabinete e Secretaria da Camara	
01 031 0101	Atuação Legislativa	18
60001	Manutenção das Atividades da Câmara	
33919700	Aporte para Cobertura Déficit Atuarial RPPS	2.190,71

Art. 2º Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, fica anulada a seguinte dotação orçamentária:

0111	Gabinete e Secretaria da Camara	
01 031 0101	Atuação Legislativa	11
50001	Construir, Reformar Prédio da Câmara	
44905100	Obras e Instalações	2.190,71

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 09 de dezembro de 2021

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620

Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2021.12.10 15:09:45 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO

Prefeito Municipal

VISTO